

AH**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CARTÓRIO ANTONIO HOLANDA**

2º OFÍCIO

09.318.577/0001-10

CAJAZEIRAS-PB

MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA

CPF 236.400.494-20

Tabeliã

STANLEY LIRA DE SOUZA

CPF 205.842.454-91

Substituto

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, ETC.

CERTIDÃO

Certifico autorizada pela Lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o livro **2-BA**, deste Cartório do **REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**, desta comarca de Cajazeiras, Estado da Paraíba, do meu cargo, dele às fls. 137, matrícula nº. 10.991, sob nº. de ordem **R.6.10.991**, datado de 06.01.2009, consta o **REGISTRO** a qual é do teor seguinte:

R-6.10.991- Em 06.01.2009. TITULO. PENHORA.

DEVEDOR: ROTARY CLUBE DE CAJAZEIRAS. Endereço Avenida Comandante Vital Rolim, s/n, Cajazeiras-PB. **CREDOR:** MIRTES TATEKO SHIMONOE, Endereço: rua prof. Maria Ilza Andrade, 150, Jardim Oásis, Cajazeiras-PB. **FORMA DO TITULO** : Mandado Penhora nº. 012, datado de 11.12.2008, extraído dos autos da Ação Danos Morais, processo nº. 013.1997.000.539-6, do Juízo da 2ª Vara de Cajazeiras- PB, assinado pelo MM. Juiz de Direito. **VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), correspondente a avaliação do imóvel. **IMÓVEL:** UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, desmembrado de outra porção maior, medindo 1.500m2, localizada no Bairro Por do Sol, nesta cidade, com os seguintes limites: ao norte com 30m,00m com a rua Cel. Vital Rolim, ao sul com 30,00m com o lote C, de propriedade da Prefeitura de Cajazeiras, a leste com 50,00m com a rua Projetada Valdir Pessoa, ao oeste com 50,00m com o lote D, de propriedade da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, adquirido por doação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, conforme escritura datada de 24.07.1995.Registro Anterior sob nº. R-2.9.445, livro 2-AT, fls. 55, em 30.06.1993, deste Cartório. **C E R T I F I C O** MAIS que o imóvel constante deste registro foi vendido pelo ROTARY CLUBE DE CAJAZEIRAS, a FABIANA DE SOUZA SILVA, conforme escritura de venda e compra, datada de 19 de março de 2007, lavrada nas notas da 2ª Tabeliã desta comarca, no livro nº. 225, fls. 095, devidamente registrado sob nº. R-2-10.991, livro 2-BA, fls. 137, em 19.03.2007, deste Cartório. Ficando esclarecido que o imóvel dado em penhora não pertencente mais ao Rotary Clube de Cajazeiras. **CONDIÇÕES:** as constantes do Mandado. Era o que

Rua Odilon Cavalcante, 95 - Centro - Cajazeiras-PB - Fone: (0**83) 3531.2015

Grat. Verônica (0**83) 3531.2009 - Juremê 3531 - CARTÓRIO AH CERTIDÃO - 1267



AH

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO ANTONIO HOLANDA

2º OFÍCIO

09.318.577/0001-10

CAJAZEIRAS-PB

MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA

CPF 236.400.494-20

Tabeliã

STANLEY LIRA DE SOUZA

CPF 205.842.454-91

Substituto

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, ETC.

Ofício s/n

Cajazeiras - PB, 06 de janeiro de 2009.

Senhor Juiz:

Em anexo remeto a V. Ex^a. Certidão do Registro da averbação, procedida no imóvel constante do Registro Imobiliário do livro 2-BA, fls. 137, deste Cartório, em cumprimento ao Mandado nº. 012, datado de 11.12.2008, extraído dos autos da Ação Danos Morais, processo nº. 013..1997.000.539-6, movida por **MIRTES TAKEKO SHIMANOE** contra **ROTARY CLUBE DE CAJAZEIRAS**.

Atenciosamente

Stanley Lira de Souza

Tabelião Substituto

Exmº. Sr.Dr.

Juízo da 2ª Vara

Comarca de Cajazeiras - PB.

PROTOCOLADO - 2ª VARA
Recebido nesta data às 10:00 h.
em 01 de 01 de 2009

Rua Odilon Cavalcante, 95 - Centro - Cajazeiras-PB - Fone: (0**83) 3531.2015

Grat. Matrão (2º/83) 3531.2015 - Grátis! 30/01/2009 - CARTÓRIO ANTONIO HOLANDA - 12/09

